



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2026
PROCESSO SEJURI 00065133/2026

Objeto: Aquisição de tendas piramidais 10m x 10m e fechamentos laterais para disponibilização de estrutura adequada à realização das atividades teóricas e práticas dos cursos profissionalizantes ofertados aos apenados da Penitenciária Sul (SAP 00068563/2024), bem como utilização em eventos sociais e institucionais no respectivo complexo penitenciário.
Valor total estimado da contratação: R\$ 30.681,64 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL (SR02) torna público que, por meio do Fundo Rotativo Regional Sul, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES: 23/07/2026 ÀS 14:00 HORAS

1 OBJETO:

1.1 A contratação se dará por LOTE, conforme tabela constante abaixo

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDADE
ITEM 1	TENDA, Tipo: Piramidal, Dimensões: 10 X 10 M, Altura útil (pé-direito lateral) mínima de: 2,5 m. Altura no cume (piramidal): ~ 4,0 a 5,5 m. Características Adicionais: Cobertura: Cor: Branca, Confeção: PVC TD 1000 calandrado com reforço de tecido de poliéster impermeável, aditivada com antichama, Proteção UV, revestida com Blackout Solar, moldes unidos por sonda eletrônica, reforços nos pontos de maior tensão, velcros largos (5cm) e reforço para fixação da lona na estrutura; Estrutura: Totalmente metálica, com chapa de bitola MSG entre 12 a 16 de ferro tubular 100% galvanizada a frio, soldas MIG, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço galvanizado, Ancoragem: Com cordas de nylon (mínimo 3/4") fixadas em estacas de ferro.	Unidade	2
ITEM 2	Fechamento lateral para tendas, confeccionados em lona impermeável de alta qualidade, garantindo proteção eficiente contra chuva, vento e demais intempéries. Características adicionais: Resistente à água, raios UV e rasgos, de fácil limpeza, não amassar facilmente, ideal para ambientes agressivos. O material deve possuir blackout, que reduz a entrada de luz solar, proporcionando um ambiente mais fresco e confortável. O fechamento pode ser feito por velcro, para uma vedação prática e rápida, ou ilhós metálicos, que permitem a fixação firme com amarrações ou cordas. Altura do fechamento conforme as medidas da tenda.	Unidade	6

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Valor total estimado da contratação conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização <https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.2.5. Aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, e art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Uma vez enviada a proposta inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
- 3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;

4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>)

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Nota de Empenho.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções respectivas previstas na Lei.

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

- 8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.
- 8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.

ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Marco Aurélio Spinardi
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6MVR31L4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO AURÉLIO SPINARDI (CPF: 046.XXX.959-XX) em 16/07/2026 às 13:24:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 17:06:05 e válido até 11/04/2119 - 17:06:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDY1MTMzXzY1MTYzXzlwMjZfNk1WUjMxTDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00065133/2026** e o código **6MVR31L4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEJURI 00065133/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
Superintendência Regional Sul

1. OBJETO				
Aquisição de tendas piramidais 10m x 10m e fechamentos laterais para disponibilização de estrutura adequada à realização das atividades teóricas e práticas dos cursos profissionalizantes ofertados aos apenados da Penitenciária Sul (SAP 00068563/2024), bem como utilização em eventos sociais e institucionais no respectivo complexo penitenciário.				
1.1. Especificações e quantidades				
LOTE	CÓD. NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM 1	087181008	TENDA, Tipo: Piramidal, Dimensões: 10 X 10 M, Altura útil (pé-direito lateral) mínima de: 2,5 m. Altura no cume (piramidal): ~ 4,0 a 5,5 m. Características Adicionais: Cobertura: Cor: Branca, Confeção: PVC TD 1000 calandrado com reforço de tecido de poliéster impermeável, aditivada com antichama, Proteção UV, revestida com Blackout Solar, moldes unidos por sonda eletrônica, reforços nos pontos de maior tensão, velcros largos (5cm) e reforço para fixação da lona na estrutura; Estrutura: Totalmente metálica, com chapa de bitola MSG entre 12 a 16 de ferro tubular 100% galvanizada a frio, soldas MIG, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço galvanizado, Ancoragem: Com cordas de nylon (mínimo 3/4") fixadas em estacas de ferro.	Unidade	2
ITEM 2	087181008	Fechamento lateral para tendas, confeccionados em lona impermeável de alta qualidade, garantindo proteção eficiente contra chuva, vento e demais intempéries. Características adicionais: Resistente à água, raios UV e rasgos, de fácil limpeza, não amassar facilmente, ideal para ambientes agressivos. O material deve possuir blackout, que reduz a entrada de luz solar, proporcionando um ambiente mais fresco e confortável. O fechamento pode ser feito por velcro, para uma vedação prática e rápida, ou ilhós metálicos, que permitem a fixação firme com amarrações ou cordas. Altura do fechamento conforme as medidas da tenda.	Unidade	6
1.1.1. Justificativa das especificações técnicas				
Tipo piramidal: O formato piramidal oferece maior estabilidade estrutural, especialmente em áreas abertas sujeitas a vento, além de proporcionar melhor escoamento da água da chuva. Essa geometria também facilita a montagem e desmontagem em campo, reduzindo tempo de operação.				

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	---	---------------------



- Cobertura em PVC TD 1000 calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável: Esse material garante resistência mecânica, impermeabilidade e maior durabilidade mesmo sob uso intenso e exposição contínua ao sol e à chuva. A trama de poliéster reforça a lona, evitando rasgos e deformações.
- Moldes unidos por sonda eletrônica (radiofrequência): Esse método de soldagem assegura vedação uniforme e forte, evitando infiltrações e aumentando a vida útil da cobertura.
- Reforços nos pontos de maior tensão: Previne desgaste e rupturas nas áreas que suportam maior carga mecânica, garantindo maior durabilidade e segurança.
- Estrutura totalmente metálica em ferro tubular, chapa MSG 12 a 16, galvanizada a frio: O ferro tubular com essa espessura oferece resistência mecânica adequada ao uso repetitivo em campo. A galvanização a frio previne corrosão e aumenta a vida útil, mesmo sob exposição à umidade.
- Sistema de encaixe com parafusos e conexões em aço galvanizado: Permite montagem e desmontagem rápida sem comprometer a estabilidade, mantendo resistência à oxidação nas partes de fixação.
- Ancoragem com cordas de nylon (mínimo 3/4") fixadas em estacas de ferro: Garante resistência mecânica suficiente para suportar esforços de tração causados por vento ou movimentação da estrutura. O nylon, por ser flexível e resistente à umidade, mantém a estabilidade sem desgaste rápido. As estacas de ferro proporcionam fixação firme ao solo, mesmo em terrenos irregulares, prevenindo deslocamentos ou tombamentos durante o uso em campo.

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de tendas profissionais com fechamentos laterais, destinadas à criação de ambiente adequado para a realização dos cursos de qualificação profissional ofertados aos apenados da Penitenciária Sul, contratados junto ao SENAI, conforme Processo SAP 00068563/2024. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar espaço coberto, protegido contra intempéries climáticas e apto ao desenvolvimento de atividades teóricas e práticas relacionadas aos cursos profissionalizantes de ajudante de pintor, assentamento de revestimentos cerâmicos, eletricista instalador predial, instalações hidráulicas e pedreiro de alvenaria. A disponibilização da estrutura permitirá a continuidade regular das atividades, independentemente das condições climáticas, assegurando a proteção dos apenados, professores, ferramentas, equipamentos e materiais empregados durante a execução dos cursos. A medida contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de ressocialização por meio da capacitação profissional de pessoas privadas de liberdade, em consonância com as disposições da Lei Complementar Estadual nº 809/2022. Além disso, a qualificação profissional proporcionada aos apenados possibilitará a formação de mão de obra apta a atuar em atividades de manutenção predial nas unidades prisionais vinculadas à Superintendência Regional Sul, promovendo ganhos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ademais, posteriormente a estrutura poderá ser utilizada em eventos sociais e institucionais no respectivo complexo penitenciário, que abrange a Penitenciária Sul, a Penitenciária Feminina de Criciúma e a Superintendência Regional Sul.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de disponibilização de área coberta suficiente para acomodar simultaneamente os envolvidos nas atividades práticas e teóricas, bem como o espaço operacional da unidade prisional.

Os principais beneficiários da contratação são os apenados participantes dos cursos profissionalizantes, que passarão a dispor de ambiente adequado para a realização das atividades de



capacitação e os professores responsáveis pela execução dos cursos, que contarão com estrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades educacionais e práticas, e posteriormente outros apenados(as), visitantes, autoridades e/ou policiais em cursos e eventos sociais e institucionais.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria

3.2. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
- ☐ Sim

3.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- ☐ Não
- ☒ Sim

Justificativa:

Os 2 (dois) itens serão agrupados em um único lote, haja vista a necessidade de integral adaptação entre as tendas e os respectivos fechamentos laterais, já que o tamanho e o método de junção dos fechamentos deve ser totalmente compatível com a tenda.

3.4. Da modalidade, julgamento e modo de disputa

O fornecedor será selecionado por meio de cotação eletrônica em processo de dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento de menor preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☐ Não
- ☒ Sim
- Quais?

Catálogo com especificações técnicas, a fim de apurar a compatibilidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

4.2. Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
- ☐ Sim



4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

- j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

5.2. Qualificação econômico-financeira e técnica

Deixa-se de exigir documentos de qualificação econômico-financeira com fulcro no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 [Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [...] III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para **entrega imediata**, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)].

Ademais, as características exigidas estão claramente definidas no processo, permitindo a entrega do produto por empresas de diferentes portes, sem necessidade de comprovação prévia de execução de fornecimentos semelhantes. Diante disso, não se justifica a exigência de qualificação técnica, preservando-se a competitividade e a ampla participação no certame.

5.3 Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

Aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, e art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Prazo de entrega/execução: Até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. **Local e horário de entrega: Superintendência Regional Sul - Rua José Marinho Teixeira, nº 5005, bairro São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680, das 9h às 14h.**

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme o Código de Defesa do Consumidor, o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis. Exige-se garantia do fornecedor (complementar à legal) de, no mínimo, 1 (um) ano. Em caso de acionamento da garantia, a Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, como transporte, manutenção e/ou substituição do produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(X) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da publicação do resultado no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Erivaldo da Silva
Cargo: Policial Penal – Coordenador do Fundo Rotativo e Licitações
Matrícula: 386.920-2
E-mail: sr02cfri@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Flávia Laurindo da Rosa
Cargo: Policial Penal – Coordenadora de Administração Penal da SR-02
Matrícula: 983.135-5
E-mail: sr02@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento **definitivo** do objeto: 15 dias úteis

9.2 Condições de Pagamento

- As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- O pagamento será realizado por crédito em conta bancária, mediante apresentação da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento definitivo, desde que útil*;

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 30.681,64 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

11.2. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
54092 - Fundo Rotativo Regional Sul (SR02)	1.759.240.0000 2.759.240.0000 2.501.240.0000	010905	449052-24

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Laís Bez Batti Beltrame
E-mail institucional: sr02cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: 3403-1499

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Laís Bez Batti Beltrame
Policial Penal – Equipe de Planejamento e Licitações
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Erivaldo da Silva
Policial Penal – Coordenador do Fundo Rotativo e Licitações
(Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M2E75TW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAÍS BEZ BATTI BELTRAME (CPF: 092.XXX.539-XX) em 15/07/2026 às 14:52:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/06/2025 - 13:21:03 e válido até 16/06/2125 - 13:21:03.

(Assinatura do sistema)



ERIVALDO DA SILVA (CPF: 017.XXX.639-XX) em 16/07/2026 às 08:46:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:51 e válido até 13/07/2118 - 13:50:51.

(Assinatura do sistema)



FLÁVIA LAURINDO DA ROSA (CPF: 095.XXX.359-XX) em 16/07/2026 às 10:21:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2022 - 15:04:16 e válido até 25/03/2122 - 15:04:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDY1MTMzXzY1MTYzXzlwMjZfTTJFNzVUVzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00065133/2026** e o código **M2E75TW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa Conjunta
SEA/CGE nº 3/2026**

Processo: SEJURI 00065133/2026

Objeto: Tendas piramidais 10m X 10m e fechamentos laterais

a) Descrição do objeto a ser contratado (Inciso I do Art. 4º da IN nº 3/2026):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QTDADE
1	TENDA, Tipo: Piramidal, Dimensões: 10 X 10 M, Altura útil (pé-direito lateral) mínima de: 2,5 m. Altura no cume (piramidal): ~ 4,0 a 5,5 m. Características Adicionais: Cobertura: Cor: Branca, Confeção: PVC TD 1000 calandrado com reforço de tecido de poliéster impermeável, aditivada com antichama, Proteção UV, revestida com Blackout Solar, moldes unidos por sonda eletrônica, reforços nos pontos de maior tensão, velcros largos (5cm) e reforço para fixação da lona na estrutura; Estrutura: Totalmente metálica, com chapa de bitola MSG entre 12 a 16 de ferro tubular 100% galvanizada a frio, soldas MIG, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço galvanizado, Ancoragem: Com cordas de nylon (mínimo 3/4") fixadas em estacas de ferro.	UNIDADE	2
2	Fechamento lateral para tendas, confeccionados em lona impermeável de alta qualidade, garantindo proteção eficiente contra chuva, vento e demais intempéries. Características adicionais: Resistente à água, raios UV e rasgos, de fácil limpeza, não amassar facilmente, ideal para ambientes agressivos. O material deve possuir blackout, que reduz a entrada de luz solar, proporcionando um ambiente mais fresco e confortável. O fechamento pode ser feito por velcro, para uma vedação prática e rápida, ou ilhós metálicos, que permitem a fixação firme com amarrações ou cordas. Altura do fechamento conforme as medidas da tenda.	UNIDADE	6

b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento (Inciso II do Art. 4º da IN nº 3/2026):

Laís Bez Batti Beltrame - Policial Penal - Matrícula: 961.615-2

c) Caracterização das fontes consultadas (Art. 4º, inciso III da IN nº 3/2026):

Fontes prioritárias:

c.1) Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Conforme os relatórios de cotação de pp. 9-19 e 20-27, gerados pelo sistema “Banco de Preços”, foram utilizados 4 (quatro) preços do portal Compras Governamentais (domínio gov.br) de licitações homologadas/adjudicadas no último ano (02/04/2026, 12/01/2026, 10/12/2025 e 22/09/2025) para as Tendas Piramidais 10m X 10m, e 2 (dois) preços do mesmo portal, também referentes ao último ano (08/06/2026 e 02/03/2026), para os fechamentos laterais de tendas piramidais.

Registra-se que não foram localizados outros preços de aquisição, sendo a grande maioria dos preços referentes ao **aluguel** do material.



c.2) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

Conforme os relatórios de cotação de pp. 9-19 e 20-27, gerados pelo sistema “Banco de Preços”, foi utilizado 1 (um) preço de aquisição similar de outro ente público (*licitanet.com.br*), homologada/adjudicada em 17/04/2026, para as Tendas Piramidais 10m X 10m, e 1 (um) preço, também de aquisição similar de outro ente público (*pinhais.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1*), homologada/adjudicada em 17/12/2025, para os fechamentos laterais de tendas piramidais.

Registra-se que não foram localizados outros preços de aquisição, sendo a grande maioria dos preços referentes ao **aluguel** do material.

Fontes secundárias:

c.3) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação

Foi realizada ampla pesquisa no *Google* de possíveis fornecedores dos objetos pretendidos. Nesse contexto, conforme comprovante de pp. 28-36, foi enviado pedido de orçamento a 15 (quinze) empresas, obtendo-se os seguintes resultados:

1. portatiltendas@gmail.com: Não respondeu à solicitação
2. contato@topico.com.br: “As nossas tendas são estruturas fixas e robustas, elaboradas com foco em armazenagem, o que pode não atender exatamente à sua necessidade específica”
3. contato@animatendas.com.br: Não respondeu à solicitação
4. contato@tendasmartins.com.br: Orçamento inválido (p. 41). Oportunizada a adequação, a empresa não apresentou novo orçamento.
5. atendimento@tendasemais.com.br: Não respondeu à solicitação
6. **contato@stallup.com.br: Orçamento nas páginas 37-38**
7. contato@ateliedaslonas.com.br: “agradeço o contato, mas não conseguimos atender sua demanda”
8. contato@locuptendas.com.br: Não respondeu à solicitação
9. contato@tendasparana.com.br: Não respondeu à solicitação
10. **tendasfloripa@outlook.com: Orçamento inválido (pp. 39-40). Oportunizada a adequação, foi apresentado novo orçamento (pp. 42-43).**
11. givatendas@gmail.com: “o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens”
12. sclonas@hotmail.com: Não respondeu à solicitação
13. contato@tendascatarinense.com.br: Não respondeu à solicitação
14. sotendas@sotendas.com.br: Não respondeu à solicitação
15. fabricadasombra@gmail.com: Não respondeu à solicitação

c.5) Notas fiscais eletrônicas

Foi utilizada, na série de preços coletados, os valores componentes de 1 (uma) nota fiscal, datada de 09/05/2026, referente à aquisição de materiais semelhantes por outro Fundo Rotativo Regional do Sistema Prisional catarinense (pp. 5-6).

Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024	Gerência de Administração	Versão - Março 2026
--	---------------------------	---------------------



d) **Série de preços coletados Art. 4º, inciso IV, IN nº 3/2026):**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.681,64							
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 B.Preços	PREÇO 2 B.Preços	PREÇO 3 B.Preços	PREÇO 4 B.Preços	PREÇO 5 B.Preços	PREÇO 6 Stall-Up	PREÇO 7 T. Floripa	PREÇO 8 Lonaworks
01	Tenda Piramidal 10m x 10m	2	13.480,00	17.799,99	9.202,50	8.200,00	17.000,00	14.810,00	15.000,00	9.800,00
02	Fechamento lateral para tenda 10 x 10m	6	841,50	450,00	700,00			800,00	917,00	650,00

e) **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado (Inciso V do Art. 4º da IN nº 3/2026):**

Utilizou-se a planilha (material de apoio) indicada para realização do cálculo da média saneada, conforme disposto na IN SEA/CGE n.º 3/2026.

Conforme consta no material, para aplicação do método da média saneada, a planilha realiza sucessivas rodadas de saneamento da série de preços coletada (até o limite de 5 rodadas), de modo a excluir os valores superiores ao limite superior (LS) e inferiores ao limite inferior (LI), sempre que o coeficiente de variação (CV) estiver em percentual superior a 30% e a série de preços possua mais que 3 valores. Nos termos dos incisos XII e XIII do art. 3º da referida normativa, considera-se limite superior o valor resultante da soma do desvio padrão à média aritmética; e limite inferior a subtração do desvio padrão à média.

Após o preenchimento dessas informações, ainda segundo o material de apoio, será apresentado o resultado da pesquisa de preços, com aplicação automática do método matemático adequado (destacado em verde), conforme os seguintes parâmetros:

- a) menor preço: quando selecionada a opção;
 - b) **média aritmética: aplicada quando o coeficiente de variação da série de preços original for igual ou inferior a 30%; (aplicada no caso sob análise)**
 - c) média saneada: aplicada quando o coeficiente de variação da série de preços original for superior a 30% e, após o descarte dos valores que ultrapassarem os limites inferiores e superiores, o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 30%, desde que a série saneada possua três ou mais valores;
 - d) mediana: aplicada sobre a série de preços original quando, após o saneamento, o coeficiente de variação permanecer acima de 30% ou a série saneada possuir menos que três valores.
- Por padrão, ficam destacados em vermelho eventuais valores desconsiderados do cálculo após todas as rodadas aplicadas, salvo na hipótese de aplicação da mediana, na qual todos os valores participarão da composição do referido cálculo.

f) **Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Inciso VI do Art. 4º da IN nº 3/2026):**

Vide alínea “e” deste documento.

g) **Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e (Inciso VII do Art. 4º da IN nº 3/2026):**

Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	CV resultante	Resultado final	Total estimado
8.200,00	13.161,56		14.145,00	27,8%		R\$ 26.323,12
450,00	726,42		750,00	22,9%		R\$ 4.358,52



h) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (Inciso IV do art. 6º IN nº 3/2026.

Foi realizada ampla pesquisa no *Google* de possíveis fornecedores dos objetos pretendidos e contatados todos aqueles dos quais se localizou endereço eletrônico (quinze empresas), meio utilizado para solicitar-lhes orçamento.

Criciúma, data da assinatura digital.

Laís Bez Batti Beltrame
Policial Penal – Comissão de Planejamento e Licitações
Matrícula: 961.615-2

Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024	Gerência de Administração	Versão - Março 2026
--	---------------------------	---------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6T83H5TI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAÍS BEZ BATTI BELTRAME (CPF: 092.XXX.539-XX) em 15/07/2026 às 14:14:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/06/2025 - 13:21:03 e válido até 16/06/2125 - 13:21:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDY1MTMzXzY1MTYzXzlwMjZfNIQ4M0g1VEk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00065133/2026** e o código **6T83H5TI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MINUTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026
PROCESSO SEJURI 00065133/2026

1 - OBJETO

Aquisição de tendas piramidais 10m x 10m e fechamentos laterais para disponibilização de estrutura adequada à realização das atividades teóricas e práticas dos cursos profissionalizantes ofertados aos apenados da Penitenciária Sul (SAP 00068563/2024), bem como utilização em eventos sociais e institucionais no respectivo complexo penitenciário.

2 - UNIDADE REQUISITANTE

Superintendência Regional Sul

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação é processada em observância ao termo de referência e à proposta comercial e será efetivada por meio de emissão de Nota de Empenho.

4- DADOS DA CONTRATADA

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

5- VALOR HOMOLOGADO POR LOTE

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QTDADE
ITEM 1	TENDA, Tipo: Piramidal, Dimensões: 10 X 10 M, Altura útil (pé-direito lateral) mínima de: 2,5 m. Altura no cume (piramidal): ~ 4,0 a 5,5 m. Características Adicionais: Cobertura: Cor: Branca, Confeção: PVC TD 1000 calandrado com reforço de tecido de poliéster impermeável, aditivada com antichama, Proteção UV, revestida com Blackout Solar, moldes unidos por sonda eletrônica, reforços nos pontos de maior tensão, velcros largos (5cm) e reforço para fixação da lona na estrutura; Estrutura: Totalmente metálica, com chapa de bitola MSG entre 12 a 16 de ferro tubular 100% galvanizada a frio, soldas MIG, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço galvanizado, Ancoragem: Com cordas de nylon (mínimo 3/4") fixadas em estacas de ferro.	2
ITEM 2	Fechamento lateral para tendas, confeccionados em lona impermeável de alta qualidade, garantindo proteção eficiente contra chuva, vento e demais intempéries. Características adicionais: Resistente à água, raios UV e rasgos, de fácil limpeza, não amassar facilmente, ideal para ambientes agressivos. O material deve possuir blackout, que reduz a entrada de luz solar, proporcionando um ambiente mais fresco e confortável. O fechamento pode ser feito por velcro, para uma vedação prática e rápida, ou ilhós metálicos, que permitem a fixação firme com amarrações ou cordas. Altura do fechamento conforme as medidas da tenda.	6
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ XXX

6 - DESPESAS

A presente Dispensa de Licitação implicará em uma despesa total de **R\$ XXX**

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
54092 - Fundo Rotativo Regional Sul (SR02)	1.759.240.0000 2.759.240.0000 2.501.240.0000	010905	449052-24

8 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025](#))

Decreto Estadual nº 30/2023:

Art. 12 Os órgãos e as entidades adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

[...]

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº [14.133](#), de 2021; e

9 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a contratação de tendas profissionais com fechamentos laterais, destinadas à criação de ambiente adequado para a realização dos cursos de qualificação profissional ofertados aos apenados da Penitenciária Sul, contratados junto ao SENAI, conforme Processo SAP 00068563/2024. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar espaço coberto, protegido contra intempéries climáticas e apto ao desenvolvimento de atividades teóricas e práticas relacionadas aos cursos profissionalizantes de ajudante de pintor, assentamento de revestimentos cerâmicos, eletricista instalador predial, instalações hidráulicas e pedreiro de alvenaria. A disponibilização da estrutura permitirá a continuidade regular das atividades, independentemente das condições climáticas, assegurando a proteção dos apenados, professores, ferramentas, equipamentos e materiais empregados durante a execução dos cursos. A medida contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de ressocialização por meio da capacitação profissional de pessoas privadas de liberdade, em consonância com as disposições da Lei Complementar Estadual nº 809/2022. Além disso, a qualificação profissional proporcionada aos apenados possibilitará a formação de mão de obra apta a atuar em atividades de manutenção predial nas unidades prisionais vinculadas à Superintendência Regional Sul, promovendo ganhos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ademais, posteriormente a estrutura poderá ser utilizada em eventos sociais e institucionais no respectivo complexo penitenciário, que abrange a Penitenciária Sul, a Penitenciária Feminina de Criciúma e a Superintendência Regional Sul. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de disponibilização de área coberta suficiente para acomodar simultaneamente os envolvidos nas atividades práticas e teóricas, bem como o espaço operacional da unidade prisional. Os principais beneficiários da contratação são os apenados participantes dos cursos profissionalizantes, que passarão a dispor de ambiente adequado para a realização das atividades de capacitação e os professores responsáveis pela execução dos cursos, que contarão com estrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades educacionais e práticas, e posteriormente outros apenados(as), visitantes, autoridades e/ou policiais em cursos e eventos sociais e institucionais.

10- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada dispensa eletrônica e escolhido o fornecedor que apresentou a menor proposta e que atendeu às exigências de habilitação.

11- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Proposta de menor valor enviada dentre as empresas que participaram da dispensa eletrônica, cujo valor estimado foi embasado na pesquisa de preços resumida no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Marco Aurélio Spinardi
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)

HOMOLOGAÇÃO

Em vista da necessidade da contratação supracitada e por se enquadrar o processo nos limites e demais condições estabelecidas em lei, e com os poderes a mim conferidos, resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n.º 173/2026, processo SEJURI 00065133/2026, e AUTORIZAR a despesa supracitada.

Marco Aurélio Spinardi
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)